



PROCESSO LICITATÓRIO: 140/2023

MODALIDADE: DL - Dispensa de Licitação. Art. 75, II.

IDENTIFICAÇÃO: D.L. nº 31/2023

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração.

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

DATA DO PROCESSO: 10 /11/2023.



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
13514/23	MILTON BORGES PEIXOTO	08/11/2023

Descrição

Contratação de serviços de decoração para eventos

Poder	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Setor Solicitante	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Centro de Custo	534 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Placa	

Observação

Ref: A contratação de empresa para prestação de serviços de decoração em eventos, tais como: Semana do Município, Decoração de Natal nas Praças, festividades no Centro Cultural, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
1	002.001.196	Serviço de Decoração de Evento contendo cortinasUN		1	0	534	REALIZAÇÃO DE EVENTOS C

Milton Borges Peixoto

Secretário Municipal de
 Cultura Esporte e Turismo
 Portaria 06/2021 - Mat 1901

Milton Borges Peixoto
 MILTON BORGES PEIXOTO
 RESPONSÁVEL

10/11/23
 10:00 As



TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação: 13514/2023

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de Empresa para prestação de serviços de decoração.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Contratação de empresa para serviços de decoração, para realização do 29º Aniversário do Município e decoração natalina nas praças municipais,

2.2 As referidas decorações serão alusivas ao aniversário do Município e natal, com intuito de aquecer e manter o espírito de celebração da vida e reafirmação de valores universais, como fraternidade, justiça e solidariedade, visando o embelezamento da cidade e evidenciar o espírito natalino.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente seu art. 75, inciso II, combinado com o § 1º, incisos I e II, e art. 191, todos da mencionada Lei.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS

4.1. Na tabela a seguir constam códigos, descrição, unidade de medida, quantitativos e valores de referência dos serviços a serem adquiridos.

Item	Código SCPI Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quantidade do serviço	Valor R\$
01.	002.001.196 00025743	Serviço de Decoração de Evento contendo cortinas, painéis, iluminação decorativa, arranjos florais, hall de entrada, de acordo com projeto.	UN	1	R\$ 29.000,00

4.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.2.1 O fornecimento dos serviços previsto neste Termo de Referência é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério de menor preço/compatibilidade com o preço de mercado.

Desta forma, por ter apresentado o menor preço, o fornecedor Cristiane Ribeiro da Silva, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.638.355/0001-60 foi escolhido para a execução do serviço.

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta, que compreende a descrição do serviço ofertado, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

a). Conter as especificações do serviço de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do serviço ofertado, incluindo especificação e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do serviço;

b). No preço ofertado deverão estar incluídos ainda todos os custos diretos e indiretos e outras despesas que incidam ou venham incidir na prestação do serviço;



6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. Os serviços serão executados de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

6.2. Os serviços constados no objeto deste Termo, deverão ser realizados no Centro Cultural Ricieri Mazutti, nas praças Municipais, e demais locais, conforme cronograma de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, antecedendo todos eventos relacionados, assim a CONTRATADA deverá se organizar para entregar os serviços nas datas e locais descritos no referido cronograma.

6.3 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio reserva-se ao direito de impugnar os serviços fornecidos, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização dos serviços da presente contratação pelo Município de Campos de Júlio será exercida por profissional designado para tal finalidade, nos termos do Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021 Inciso II alínea a), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município de Campos de Júlio, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O profissional designado acompanhará o serviço, cabendo-lhe:

7.4. A conferência qualitativa do serviços, recusando-o(s) caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas desse Termo de Referência;

7.5. Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, qualidade do serviço.

7.6. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.7. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam, técnicos, dentre outros.

8. São direitos e responsabilidades da CONTRATADA os seguintes itens:

8.1. Fornece os serviços objeto desta contratação, correndo por sua inteira conta e risco, todas as despesas relacionadas a entrega dos serviços, assumindo os demais encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos.

8.2. Obriga-se a cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, principalmente relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação. Os serviços devem ser executados conforme demanda solicitada pelo CONTRATANTE dentro do prazo de execução que será de até 30 dias.

8.3. A contratada deverá prestar assessoria dos serviços prestados, tais como, atendimento aos fiscais do contrato em caso de dúvidas relacionadas a palestra e quaisquer solicitações da CONTRATANTE.

8.4. Prestar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

8.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;



- 8.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 8.9. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas no serviço, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT;
- 8.10 Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT;
- 8.12. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 8.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;
- 8.14. Emitir certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;
- 8.15. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender;
- 8.16 Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na execução do serviço serão ressarcidos pelo fornecedor, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços;
- 9.2. Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a prestação dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;
- 9.4. Comunicar por escrito, ao fornecedor, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos serviços;
- 9.5. Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;
- 9.6 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que o fornecedor tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais cominações legais;
- 9.7. Comunicar, por escrito, ao fornecedor o não-recebimento dos serviços, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;
- 9.8. Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Na hipótese de o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

3



10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

10.5 A sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT até o 5º (quinto) dia útil para empresas locais e 10º dia útil para empresas fora do município, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

11.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3 Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

11.5. Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

11.6 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.7 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.



11.8. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

11.9. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será restituída à empresa.

11.10. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao fornecedor, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio - MT.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos de Júlio, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 01 – Departamento de Cultura

Centro de Custo: 534/2023 – Realização de Eventos Culturais

Dotação: 553/2023

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22.00.00.00

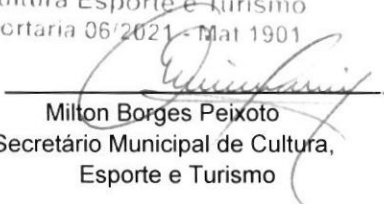
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos serviços, sem qualquer ônus ao Município de Campos de Júlio.

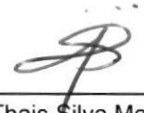
A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, Inc. I da Lei nº 14.133/2021.

Milton Borges Peixoto

Secretário Municipal de
Cultura Esporte e Turismo
Portaria 06/2021 - Mat 1901


Milton Borges Peixoto
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte e Turismo

Campos de Júlio – MT, 08 de novembro de 2023


Thais Silva Maciel
Portaria 011/2007 / Matrícula 613



METODOLOGIA PARA FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, necessário destacar a opção realizada pelo Município de Campos de Júlio – MT pela aplicação das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos aos novos processos de contratação direta, com hipóteses previstas no art. 75, conforme faculdade prevista nos arts. 191 e 193 da mencionada Lei, *verbis*:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Art. 193. Revogam-se:

I – [...];

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Desta forma, em cumprimento aos dispositivos mencionados, serão aplicadas aos novos processos de contratação direta todas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Por conseguinte, na elaboração da presente metodologia para formulação do preço de referência para processo de contratação direta utilizou-se, como norte, os preceitos do art. 72, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, que assim prevê:

Art. 72 . O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...];

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Por seu turno, o art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 assim disciplina:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, **considerados os preços constantes de bancos de dados públicos** e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000009

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (negritei).

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º [...];

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, **o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.**

§ 5º [...];

§ 6º [...].

Assim, a presente Metodologia se desenvolve levando-se em consideração o exposto acima, notadamente o art. 23, § 1º, incisos I a IV.

Na tabela abaixo constam os objetos/itens pesquisados, com suas descrições, códigos, unidades de medida, valor de referência (mediana) e valor máximo de aquisição.

Tabela de itens:

Item	Código Beta Código TCE/MT	Descrição	Preço unitário de referência / mediana R\$	Preço unitário de referência / Máximo R\$
01.	002.001.196 00025743	Serviço de Decoração de Evento contendo cortinas, painéis, iluminação decorativa, arranjos florais, hall de entrada, de acordo com projeto.	29.900,00	36.196,67

Depois de identificados os itens com maior relevância econômica, foi realizado a pesquisa para formação do preço no portal oficial dos municípios <https://www.bancodeprecos.com.br> e Comercio Local onde encontramos as atas de registro de preço dos referidos processos colacionados a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000010

Entidade	Licitação	Modalidade	Fonte
Cristiane Ribeiro da Silva		ORÇAMENTO	COMÉRCIO LOCAL
PM Itabirito	185/2023	PE	https://www.bancodeprecos.com.br
Governo do Estado do Paraná	100/2023	PE	https://www.bancodeprecos.com.br
PM Farroupilhas	183/2023	PE	https://www.bancodeprecos.com.br

Após a pesquisa das referidas Atas e preços, foram extraídos os valores unitários dos itens com as mesmas especificações.

Para o estabelecimento do preço de referência, utilizou-se como parâmetro a mediana, que consiste no valor que divide os itens ao meio. Isto é, 50% dos elementos da amostra são menores ou iguais à mediana e os outros 50% são maiores ou iguais à mediana.


Conseguiu-se estabelecer, ainda, o valor unitário superior/teto e inferior/piso para a aquisição dos itens do processo, minimizando possíveis sobre preços e preços inexequíveis.

Antes da adoção da presente metodologia, o tempo médio para aquisições era de aproximadamente 60 dias.

Com sua adoção, utilizando os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública como referência, a expectativa de tempo médio foi reduzida para aproximadamente 03 dias.

Os documentos e relatórios que embasaram a presente metodologia constam como anexo.

Campos de Júlio – MT, 08 de Novembro de 2023.



CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

Thais Silva Maciel

Portaria 011/2007 / Matrícula 613



Orçamento Decoração

**Decoração Centro Cultural E Praças
SEMANA DO MUNICÍPIO**

Campos de Júlio MT

**Local: Centro Cultural
Praça Valdir Masutti
Praça Dorildo Neves de Moura**

+

--

Cristiane Ribeiro da Silva

CNPJ: 33.638.355/0001-60

Inscrição Estadual: 137.667493

Endereço: Rua Volmir Taborda Câmara, 88N

Bairro: Centro

Cidade: Campos de Júlio

Estado: MT

Descrição dos Serviços	Valor
Serviço de decoração de eventos Montagem e Desmontagem	Valor Total R\$29.000,00
<i>Detalhamento do orçamento</i>	
BALÉ	
■ Painel com Arabesco Branco	
■ Bordas com voal Marsala	
■ Art Central	
■ 3 Refletores Aéreo	
■ 1 Tapete Rosa 10 metros	
■ Borda de Palco drapeado com voal branco	



■ Toalha para Mesa de som Branca ■ Toalha para mesa Data show Branca	
■ Toalha para mesa Geral Branca	
■ Portal voal Marsala Drapeado Cinema trailer	
■ 1 Balde de Pipoca	
■ 1 Copo coca cola com canudo	
■ Rolo de Filme	
■ 1 Batata frita	
■ Óculos ■ Acabamento em Voal Marsala	
■ 1 Painel dentro para Fotos para Bailarinas	
■ 1 Armário lembrancinhas	
R\$ 1.540,00	
CÂMARA MUNICIPAL	
■ Painel Arabesco verde musgo	
■ Bordas Drapeadas em voal branco	
■ Art Símbolo Prefeitura	
■ Frase	
■ 2 Par Led	
■ 3 Toalha Verde Musgo Jaquard	
■ Mesa De Honra	
■ 4 Refletores Luz Natural Instalação aérea	
■ 1 Arranjo Floral para Palco	



R\$ 1.910,00	
CAMARIM PRINCIPAL	
■ Forração Total de paredes	
■ Tapete	
■ 1 Sofa	
■ 1 Espelho Grande	
■ 1 Mesa	
■ 1 Micro-ondas	
■ Ornamentos	
R\$ 1.200,00	
CAMARIM MUSICOS	
■ Forração Total de Paredes	
■ Tapete	
■ Cadeiras de Ferro para Musicos	
■ 1 Mesa	
■ Ornamentos	
R\$ 800.00	
CAMARIM DE FIM DE ANO	
■ Decoração dos 2 camarim	



R\$ 2.000,00	
CASA DO PAPAÍ NOEL	
■ -Carpinteiro	
■ Tapete	
■ Tinta verde, branca e vermelha	
■ manta acrílica neve	
■ 4 Bengalas	
■ 1 Quadro de foto	
■ Festão aramado	
■ Festão normal	
■ 1 Girlanda	
■ Decoração árvore	
■ Estrela	
■ Material complementar da obra(Parafusos , dobradiças etc)	
R\$ 4.800,00	
TRATOR COM CARRETINHA	
■ Trator Adesivado	
■ 2 Canos com Festão, Laços e Bolinhas	
■ 1 Girlanda	
■ 2 Bancos de Madeiras	
■ 3 Lados da carretinha decorado	

R\$ 1.800,00	
DECORAÇÃO DE 2 PRAÇAS	
■ 1 Túnel	
■ Presépio	
■ Instalação de Personagens	
■ Instalação de Placas	
■ Fretes	
■ Eletrecista	
■ Mao de Obra Total de Montagem e desmontagem	
R\$ 13.125,00	

CNPJ: 33.638.355/0001-60
CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA
EL PRESENTES E DECORAÇÕES
AV. Valdir Mazutti, Centro
Campos de Júlio-MT



Cristiane Ribeiro da Silva

CNPJ: 33.638.355/0001-60

000018



Campos de Júlio-MT 23 de Outubro 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
 CNPJ: 01.614.516/0001-99 Responsável: LICITAÇÃO CAMPOS DE JÚLIO/MT
 Departamento: LICITAÇÃO

000019

Relatório de Cotação: cotação rápida 6284

Pesquisa realizada entre 09/11/2023 11:30:15 e 09/11/2023 11:35:30

Relatório gerado no dia 09/11/2023 11:36:04 (IP: 190.115.74.135)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: decoração - eventos / solenidades

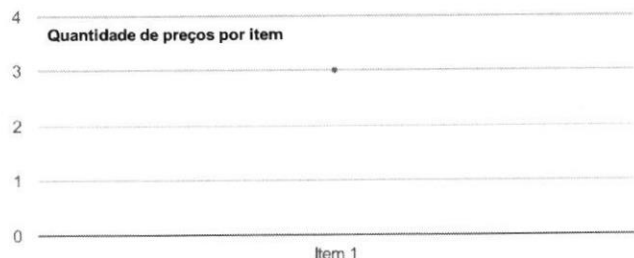
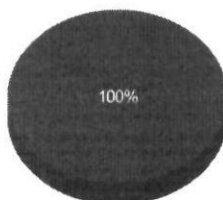
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	1	R\$ 29.900,00 (un)	-	R\$ 29.900,00	100%	R\$ 29.900,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO			NºPregão:1852023 UASG:984637	26/10/2023	R\$ 29.000,00
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANA Prefeitura do Município de Araucária			NºPregão:1002023 UASG:925532	20/10/2023	R\$ 49.690,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA RS			NºPregão:1832023 UASG:988655	19/10/2023	R\$ 29.900,00
Valor Unitário						R\$ 36.196,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 29.900,00

Valor Global: R\$ 29.900,00

Valor do item em relação ao total

● 1) decoração -...



Relatório gerado no dia 09/11/2023 11:36:04 (IP: 190.115.74.135)
 Código Validação: h%2bE8OnWenu4h5qQPSfZkNPtMVYHc3la28TphI5FnFNQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=h%252bE8OnWenu4h5qQPSfZkNPtMVYHc3la28TphI5FnFNQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Detalhamento dos Itens

Item 1: decoração - eventos / solenidades			
Preço Estimado: R\$ 29.900,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 29.900,00	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 29.900,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	decoração - eventos / solenidades	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 29.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO	Data: 26/10/2023 12:30
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, planejamento e execução de decoração e iluminação natalina para o evento "NATAL ILUMINADO 2023", em diversos pontos da cidade de Itabirito, incluindo os serviços de montagem, manutenção e desmontagem da iluminação decorativa e cenográfica de Natal, em atendimento à Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
	Identificação: N°Pregão 1852023 / UASG.984637
	Lote/Item: 1/14
	Ata: Link Ata
Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - Conforme Termo de Referência do Anexo I do edital	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.149.058/0001-90 *VENCEDOR*	MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA	R\$ 29.000,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E DESCARTE DA ILUMINAÇÃO DECORATIVA E CENOGRAFICA DE NATAL –06 (seis) Figuras em formato de bola de natal com arabescos e em formato de estrelas, medindo 2,60m de altura estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, com suporte metalon 30/20, pintada na cor preta ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita com aplicação de corda luminosa em Leds, decorativa, de mangueira de 10mm (mínimo), de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v, 60 HZ, c/ 24 Leds por metro (mínimo) dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min. 3 W/M. Deverão ser instaladas nos 06 (seis) postes de Eucalipto reflorestado ao longo da ponte para receber as figuras decorativas.</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: MG Belo Horizonte AV HERACLITO MOURAO DE MIRANDA, 1480 (31) 3476-6552/ (32) 9675-1690 medinacont@yahoo.com.br</p>		
08.164.099/0001-79	APRODUTORA PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA	R\$ 29.000,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E DESCARTE DA ILUMINAÇÃO DECORATIVA E CENOGRAFICA DE NATAL –06 (seis) Figuras em formato de bola de natal com arabescos e em formato de estrelas, medindo 2,60m de altura estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, com suporte metalon 30/20, pintada na cor preta ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita com aplicação de corda luminosa em Leds, decorativa, de mangueira de 10mm (mínimo), de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v, 60 HZ, c/ 24 Leds por metro (mínimo) dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min. 3 W/M. Deverão ser instaladas nos 06 (seis) postes de Eucalipto reflorestado ao longo da ponte para receber as figuras decorativas.</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: MG Belo Horizonte R BORGES, 67 Mauro Henrique Xavier Ribeiro (31) 3497-4444 aprodutoraproducoes@gmail.com</p>		
04.057.221/0001-57	LOK PIRAMIDE LTDA	R\$ 31.465,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E DESCARTE DA ILUMINAÇÃO DECORATIVA E CENOGRAFICA DE NATAL –06 (seis) Figuras em formato de bola de natal com arabescos e em formato de estrelas, medindo 2,60m de altura estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, com suporte metalon 30/20, pintada na cor preta ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita com aplicação de corda luminosa em Leds, decorativa, de mangueira de 10mm (mínimo), de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v, 60 HZ, c/ 24 Leds por metro (mínimo) dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min. 3 W/M. Deverão ser instaladas nos 06 (seis) postes de Eucalipto reflorestado ao longo da ponte para receber as figuras decorativas.</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: MG Contagem R JOSE PEDRO DE ARAUJO, 1225 eni (31) 3321-0748 eni.lima@lokipiramide.com.br</p>		



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

000021
R\$ 49.690,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Araucária

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração Natalina em vias do Município e Paço Municipal - Natal 2023, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos em diversos locais da cidade, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos..

Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - Decoração - Eventos / SolenidadesÁrvore estruturada preenchida

Data: 20/10/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão 1002023 / UASG 925532

Lote/Item: /35

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.734.600/0001-50	J DE O SOUZA EVENTOS	R\$ 48.333,33
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Árvore estruturada preenchida		
Estado: SP	Cidade: Barretos	Endereço: R DORIVAL PIZARRO, 204
	Nome de Contato: Lazaro - Joelma	Telefone: (17) 98183-2359
	Email: badalasalomlicita@hotmail.com	
19.657.644/0001-85	MULTIPLUS Balsa NOVA - EIRELI	R\$ 49.690,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Árvore estruturada preenchida		
Estado: PR	Cidade: Balsa Nova	Endereço: AVENIDA IGUACU, 120
	Telefone: (41) 9894-3287 / (41) 3636-1295 / (41) 3636-1295	
	Email: contatomultipius@yahoo.com.br	
27.843.431/0001-76	GRANEMANN & IASIAK LTDA	R\$ 49.690,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Árvore estruturada preenchida		
Estado: PR	Cidade: Palmeira	Endereço: RUA D. ALBERTO GONCALVES, 1240
	Telefone: (42) 9950-6252	
	Email: ezilda maria popovicz iasiak	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 29.900,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA RS

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando a contratação de pessoa jurídica para a locação, montagem, desmontagem, transporte (entrega e retirada) e manutenção da decoração para o Natal 2023, de acordo com as especificações deste edital e de seus anexos. Processo SEI nº 0.018433/2023-16..

Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - Decoração - Eventos / Solenidades

Data: 19/10/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão 1832023 / UASG:988655

Lote/Item: 1/30

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RS



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final **000022**

07.409.745/0001-58 BETANIN INDUSTRIA DE MOVEIS, ARTIGOS E DECORACAO EM FIBRA DE VIDRO

R\$ 29.900,00

VENCEDOR LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação, montagem e desmontagem, incluso frete de entrega e coleta e manutenção de Arabesco luminoso, Papai Noel no trenó com 3 renas. Com medida de 7900x1830mm produzido com estrutura metálica e pintura PU preto semibrilho, tubos quadrados 20mmX20mm com parede 1,5 mm e ferros chatos 3/8X1/8. Contornado com 96m de mangueira luminosa, dupla face, LED WARM WHITE, 13 mm, 2 fios 220V, 30 LED/m. Finalização com extensão de 1m de comprimento com cabo PP 2x1,5, conexões isoladas com fita autofusão e silicone. Matérias entregues no depósito da prefeitura municipal de Farroupilha, não inclui instalação. Marca Giovaninha

Estado:
RS

Cidade:
Flores da Cunha

Endereço:
R ANTONIO SOLDATELLI, SN



Preço estimado do item calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

000023

Item 1 - decoração - eventos / solenidades

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 19/10/2023 e 26/10/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:
Acessar a fonte [aqui](#)



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrente do objeto específico abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) especificada (s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.
- Sistema de Registro de Preços com indicação de dotação no momento da aquisição.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº. Processo Adm./Ano: 000140/23
Data do Processo Adm.: 10/11/2023
Modalidade: DISPENSA 0031/2023

Objeto do Processo Adm.: Contratação de serviços de decoração para eventos

Recursos orçamentários

Ficha	Exer.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
553	2023	020901	13.392.0008.2088.0000	3.3.90.39.22.00	1.1.500	29.000,00	29.869,81	869,81

Total Previsto : 29.000,00

Sergio Norberto da Silva
Contador
CRC-MT 005229/O-6

Campos de Júlio, 10 de novembro de 2023

Assinatura do Responsável



Processo Licitatório: 140/2023


Dispensa de Licitação nº 31/2023

Tipo: SERVIÇO DE DECORAÇÃO.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Autorizo a abertura de processo para Contratação de serviço de Decoração, com valor total de R\$ 29.000,00 conforme Termo de Referência e justificativas apresentadas pela secretaria solicitante.

Campos de Júlio - MT, 10/11/2023.



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

CAMPOS DE JÚLIO
PREFEITO MUNICIPAL
Semeando Desenvolvimento



DECRETO Nº. 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO
GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência do primeiro, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I – ERIC RODRIGO PETTENAN;

II – NADIA TALAL NEJEM;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - JOSIANE GINELI;

V - DARCI RODRIGO TEIXEIRA.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do presidente designado no *caput* a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **Nadia Talal Nejem**.

Art. 2º A investidura dos membros ora designados, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, em observância ao disposto no § 4º do artigo 51 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

000029

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.


IRINEU MARGOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

000030

Autoridade Sanitária Matr. 5922

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: J. SÓDRÉ DOS SANTOS SILVA - ME, CNPJ nº 03.349.265/0001-98

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO Nº 181/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 19/01/2013 À 19/07/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	BAÇON – PREPARADO EM UM RIGOROSO PROCESSO DE QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. INSPEÇÃO NADA PELO SIF OU SIE.	840 KG	NUTRIBRAS	R\$ 27,80	R\$ 23.352,00
14	DESINFETANTE GERMICIDA - FRAGRÂNCIA DE PINHO OU LAVANDA CONFORME A SOLICITAÇÃO, EMBALAGEM DE 500 ML. REGISTRO NA ANVISA, QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: PINHO SOL, PINHO BRIL, YPE, UAU, OMO, CASA.	970 UN	BAK YPÊ	R\$ 4,20	R\$ 4.074,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 27.426,00 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

A INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

FORNECEDOR: GUENO & CIA LTDA – EPP, CNPJ nº 08.057.906/0001-54

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO Nº 181/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 19/01/2013 À 19/07/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	LEITE DE AMÊNDOAS – SEM SABOR, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	113 UND	ALMOND BREEZE	R\$ 19,99	R\$ 2.258,87

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 2.258,87 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 2.258,87 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

A INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº. 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a equipe de apoio ao Pregoeiro, composta, em sua maioria, pelos servidores do quadro efetivo da administração, ficando assim constituída

I-THAIS SILVA MACIEL;

II- MÁRCIA SOARES DE FREITAS;

III- DOUGLAS FRANCISCO BOTH;

IV-ELISAMA SCHNEIDER MOURA.

V- JÉSSICA AMANN FROEHLICH;

Art. 2º As atribuições da equipe de apoio do pregoeiro incluem

I- auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, na forma do artigo 18, Decreto Federal nº. 10.024/2019;

II- auxiliar em análise de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;

III- auxiliar o pregoeiro nas fases de abertura, julgamento e encerramento das sessões públicas do pregão;

IV- auxiliar nos serviços inerentes a apreciação dos recursos, quando interpostos.

Art. 3º A designação dos membros nominados no caputão excederá a um ano.

Art. 4º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº. 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019,

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência do primeiro, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I – ERIC RODRIGO PETTENAN;

II – NADIA TALAL NEJEM;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - JOSIANE GINELI;

V - DARCI RODRIGO TEIXEIRA.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do presidente designado no *caput* a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **Nadia Talal Nejem**.

Art. 2º A investidura dos membros ora designados, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, em observância ao disposto no § 4º do artigo 51 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2022.

ESPÉCIE: Promessa de compra e venda / alienação de bem imóvel.

OBJETO: LOTE Nº 03, QUADRA Nº 07, ÁREA 1.830,04 M², MATRÍCULA Nº 11.199 do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Comodoro – MT.

VALOR: R\$ 112.000,00.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 179/2022, Concorrência nº 03/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - MT / VENDEDOR, e DOMUS AGRÍCOLA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 42.687.078/0001-76 / COMPRADOR.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 02/2023/SME, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Juliana Ferreira de Castro Uebel**, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o § 1º do Artigo 3º da Portaria nº. 01/2023/SME, de 10 de janeiro de 2023:

Onde se lê:

§ 1º. Não poderá concorrer a função de coordenador o professor que se encontre nas seguintes situações:

I – Em licenças médicas constantes, nos últimos 3 (três) anos (2020, 2021, 2022); sendo considerado, no máximo, trinta (30) faltas consecutivas ou intercaladas durante esse período;

II - Servidora gestante com programação de agendamento de licença gestacional durante o ano letivo (inviabilidade de substituição);

III - Em processo de aposentadoria para os anos de 2023/2024;

IV - Profissional que tenha vínculo com outras redes pública e/ou privada;

V - Que estiver em gozo de licença prêmio e/ou agendadas;

VI - Em readaptação de função;

VII - Profissionais que representam instituições ou segmentos educacionais, cuja função exige ausentar-se do município.

Leia-se

§ 1º. Não poderá concorrer à função de coordenador o professor que se encontre nas seguintes situações:

I – Em licença médica vigente;

II - Servidora gestante com programação de agendamento de licença gestacional durante o ano letivo (inviabilidade de substituição);

III - Em processo de aposentadoria para os anos de 2023/2024;

IV - Profissional que tenha vínculo com outras redes pública e/ou privada;

V - Que estiver em gozo de licença prêmio e/ou agendadas;

VI - Em readaptação de função;

VII - Profissionais que representam instituições ou segmentos educacionais, cuja função exige ausentar-se do município.

Art. 3º Permanecem inalterados e em plena vigência os demais itens da Portaria nº. 01/2023/SME, de 10 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 19 de janeiro de 2023.

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE MULTIDISCIPLINAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora autuada sob nº. 284/2023, de 19 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **RAFAELA MOGNON DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº. 032.695.001-06, do cargo de provimento em comissão de Gerente Multidisciplinar, nomeada através da Portaria nº. 09, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 09, de 16 de janeiro de 2023, a partir da data estabelecida no artigo segundo.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI



EL Presentes e
Decorações

 (65) 99360-6216

 @crisribeiroelpresentes  Cris Ribeiro

Orçamento Decoração

<p>Decoração Centro Cultural E Praças SEMANA DO MUNICÍPIO Campos de Júlio MT</p>
<p>Local: Centro Cultural Praça Valdir Masutti Praça Dorildo Neves de Moura</p>

+

--

Cristiane Ribeiro da Silva

CNPJ: 33.638.355/0001-60

Inscrição Estadual: 137.667493

Endereço: Rua Volmir Taborda Câmara, 88N

Bairro: Centro

Cidade: Campos de Júlio

Estado: MT

Descrição dos Serviços	Valor
Serviço de decoração de eventos Montagem e Desmontagem	Valor Total R\$29.000,00
<i>Detalhamento do orçamento</i>	
BALÉ	
■ Painel com Arabesco Branco	
■ Bordas com voal Marsala	
■ Art Central	
■ 3 Refletores Aéreo	
■ 1 Tapete Rosa 10 metros	
■ Borda de Palco drapeado com voal branco	



■ Toalha para Mesa de som Branca ■ Toalha para mesa Data show Branca	
■ Toalha para mesa Geral Branca	
■ Portal voal Marsala Drapeado Cinema trailer	
■ 1 Balde de Pipoca	
■ 1 Copo coca cola com canudo	
■ Rolo de Filme	
■ 1 Batata frita	
■ Óculos ■ Acabamento em Voal Marsala	
■ 1 Painel dentro para Fotos para Bailarinas	
■ 1 Armário lembrancinhas	
R\$ 1.540,00	
CÂMARA MUNICIPAL	
■ Painel Arabesco verde musgo	
■ Bordas Drapeadas em voal branco	
■ Art Símbolo Prefeitura	
■ Frase	
■ 2 Par Led	
■ 3 Toalha Verde Musgo Jaquard	
■ Mesa De Honra	
■ 4 Refletores Luz Natural Instalação aérea	
■ 1 Arranjo Floral para Palco	



R\$ 1.910,00	
CAMARIM PRINCIPAL	
■ Forração Total de paredes	
■ Tapete	
■ 1 Sofa	
■ 1 Espelho Grande	
■ 1 Mesa	
■ 1 Micro-ondas	
■ Ornamentos	
R\$ 1.200,00	
CAMARIM MUSICOS	
■ Forração Total de Paredes	
■ Tapete	
■ Cadeiras de Ferro para Musicos	
■ 1 Mesa	
■ Ornamentos	
R\$ 800.00	
CAMARIM DE FIM DE ANO	
■ Decoração dos 2 camarim	

R\$ 2.000,00	
CASA DO PAPAÍ NOEL	
■ -Carpinteiro	
■ Tapete	
■ Tinta verde, branca e vermelha	
■ manta acrílica neve	
■ 4 Bengalas	
■ 1 Quadro de foto	
■ Festão aramado	
■ Festão normal	
■ 1 Girlanda	
■ Decoração árvore	
■ Estrela	
■ Material complementar da obra(Parafusos , dobradiças etc)	
R\$ 4.800,00	
TRATOR COM CARRETINHA	
■ Trator Adesivado	
■ 2 Canos com Festão, Laços e Bolinhas	
■ 1 Girlanda	
■ 2 Bancos de Madeiras	
■ 3 Lados da carretinha decorado	



R\$ 1.800,00	
DECORAÇÃO DE 2 PRAÇAS	
■ 1 Túnel	
■ Presépio	
■ Instalação de Personagens	
■ Instalação de Placas	
■ Fretes	
■ Eletrecista	
■ Mao de Obra Total de Montagem e desmontagem	
R\$ 13.125,00	

CNPJ: 33.638.355/0001-60
CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA
EL PRESENTES E DECORAÇÕES
AV. Valdir Mazutti, Centro
Campos de Júlio-MT



Cristiane Ribeiro da Silva

CNPJ: 33.638.355/0001-60

0110039



Campos de Júlio-MT 23 de Outubro 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARRIERS NACIONAL DE HABILITACAO



NOME

CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

14740141 SSP MT

CPF

002.689.401-77

DATA NASCIMENTO

16/12/1981

FILIAÇÃO

VALDEVIR RIBEIRO DA
SILVA
BERNARDETE DE LOURDES
DA SILVA



PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB

AB

VALIDADE

28/03/2026

1ª HABILITAÇÃO

12/06/2012

Nº REGISTRO

05513166647

2078732628

09040


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.638.355/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2019
NOME EMPRESARIAL 33.638.355 CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EL PRESENTES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VOLMIR TABORDA CAMERA	NÚMERO 88-N	COMPLEMENTO QUADRA 32;LOTE 05
CEP 78.319-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPOS DE JULIO
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO CRIS.R.S@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (65) 9360-6216		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

 Emitido no dia **09/11/2023** às **10:01:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000042

**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0046571033**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **09/11/2023** Hora da emissão: **09:08:49**

Nome/denominação do sujeito passivo: **33.638.355 CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA**
CNPJ: **33.638.355/0001-60**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **07/01/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2UL2AB72A7M2B2TK**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 33.638.355 CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA
CNPJ: 33.638.355/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:29 do dia 09/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2024.

Código de controle da certidão: **BAB1.894C.656F.0D8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 33.638.355 CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA
CNPJ: 33.638.355/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:29 do dia 09/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2024.

Código de controle da certidão: **BAB1.894C.656F.0D8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 33.638.355 CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.638.355/0001-60
Certidão n°: 62787338/2023
Expedição: 09/11/2023, às 17:57:48
Validade: 07/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **33.638.355 CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.638.355/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000046

Data: 28/02/2023 23h03min

Número	Validade
234	31/03/2024

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
E/OU FUNCIONAMENTO 2023

Concedido à

CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA 00268940177 CNPJ: 33.638.355/0001-60

Para estabelecer na

Rua VOLMIR TABORDA CAMERA, 88 N - Compl. QUADRA 32;LOTE 05 - Bairro CENTRO - CEP: 78319000

Nome fantasia

EL PRESENTES

Atividade principal

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade secundaria

4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7420004 - Filmagem de festas e eventos
7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
7420001 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Horário de funcionamento

Econômico

1967

Início da atividade

21/05/2019

Código de controle

CWTW2US4PZ3J3IF0

Aviso

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Campos de Júlio (MT), 28 de Fevereiro de 2023

000047



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

AV VALDIR MASUTTI, 779W - BOM JARDIM - CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99



Certidão Negativa de Débitos Municipais

Código de Cadastro

000008053

Contribuinte

CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA 00268940177

Logradouro

RUA VOLMIR TABORDA CAMERA

Bairro

CENTRO

Cidade

Campos de Júlio

CPF/CNPJ

33.638.355/0001-60

Número

Complemento

88 N

QUADRA 32;LOTE 05

CEP

78319000

UF

MT

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data. **ATENÇÃO:** Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários ou não tributários que venham a ser apurados.*

Emitida às 10:11:28 do dia 09/11/2023

Válida até 09/12/2023

Código de Controle da Certidão/Número 81B5C34BA82815AC

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Situação de Regularidade do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.5

Inscrição (CNPJ ou CEI): 33.638.355/0001-60

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



000049

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/11/2023 18:06:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **33.638.355 CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA**
CNPJ: **33.638.355/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



000050

Empresário(a)

Nome Civil

CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA

CPF

002.689.401-77

CNPJ

33.638.355/0001-60

Data de Abertura

16/05/2019

Nome Empresarial

33.638.355 CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA

Nome Fantasia

EL PRESENTES

Capital Social

30.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

16/05/2019

Endereço Comercial

CEP

78319-000

Logradouro

RUA VOLMIR TABORDA CAMERA

Número

88-N

Complemento

QUADRA 32;LOTE 05

Bairro

CENTRO

Município

CAMPOS DE JULIO

UF

MT

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

16/05/2019

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Correio, Em local fixo fora da loja, Máquinas automáticas, Internet, Estabelecimento fixo, Televenda, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos naturais

Comerciante independente de produtos para festas e natal

Fotógrafo(a) independente

Comerciante independente de flores, plantas e

Atividades Secundárias (CNAE)

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados

frutas artificiais	anteriormente
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem	4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente	5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos	4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
Comerciante independente de cestas de café da manhã	4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Filmador(a) independente	7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente	7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
Comerciante independente de artigos funerários	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos	4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente	7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

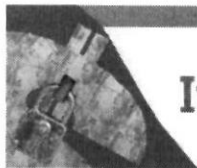
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/11/2023 às 18:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.638.355/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 654D.49BC.8AA7.9964 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a
Administração Pública do TCE-MT**

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 09/11/2023 18:05

• Declaração de Inidoneidade

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança

Declaração de inadimplência

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI	MT	07/12/2022	07/12/2025	3 ANO(S)	<u>642/2022</u>
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI	MT	02/06/2023	02/06/2024	1 ANO(S)	<u>458/2023</u>
00643479000184	OPEN SAUDE LTDA EM LIQUIDACAO EXTRA JUDICIAL	RJ	13/12/2019	13/12/2024	5 ANO(S)	<u>858/2019</u>
14144970000175	SAUDE SAMARITANO ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	SP	13/12/2019	13/12/2024	5 ANO(S)	<u>858/2019</u>

TOTAL DE REGISTROS: 4

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
72458712134	ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO	MT	21/11/2018	21/11/2023	5 ANO(S)	<u>508/2018</u>
92836445149	DANIEL GONZAGA CORREA	MT	29/05/2019	29/05/2024	5 ANO(S)	<u>36/2019</u>
56865350197	DOMILSON DE OLIVEIRA SOUZA	MT	02/05/2019	02/05/2027	8 ANO(S)	<u>40/2019</u>
65882083915	ELSON AMANTINO MACIEL	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
37544586715	FERNANDO ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
51771802120	ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS GUIMARAES	MT	01/11/2018	01/11/2026	8 ANO(S)	<u>482/2018</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
48715964191	ROSANGELA MOURA SILVA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>

TOTAL DE REGISTROS: 8

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
01496189132	ADALBERTO SALES FERNANDES	MT	19/06/2019	19/06/2024	5 ANO(S)	<u>40/2019</u>
71510206191	EDUARDO PEREIRA	MT	14/11/2018	14/11/2023	5 ANO(S)	<u>108/2018</u>
41203356153	LUIS FERNANDO WILKE	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>43/2019</u>
97721786134	MARCOS AURELIO OLIVEIRA DA SILVA	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	<u>4/2019</u>
01515867137	RIZZA SOUSA MATOS	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>42/2019</u>
67709044204	SIDINEI DA CRUZ	MT	06/12/2018	05/12/2023	4 ANO(S)	<u>112/2018</u>

TOTAL DE REGISTROS: 6

<p>ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO CNPJ:01.614.516/0001-99 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT</p>	<p>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023</p> <p>Processo Licitatório: 140/23</p> <p>Data do Processo: 10/11/2023</p>
--	---

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Ao(s) **10 de novembro de 2023, às 10h00**, na sede da(o) Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 09, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº **140/23, Licitação nº. 31 - DISP**, na modalidade de Dispensa de Licitação.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO:

Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a **Contratação de serviço de decoração para eventos, em atendimento à solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo.**

O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente.

Em análise dos documentos apresentados, observa-se que a empresa **CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA, CNPJ/MF nº 33.638.355/0001-60**, apresentando menor preço para o objeto, sendo este compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preços anexada ao processo. O fornecimento do objeto pela empresa supracitada é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério de menor preço/compatibilidade com o preço de mercado.

Cabe ao Prefeito Municipal, no entanto, acatar as justificativas e autorizar a contratação direta, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do § único do mesmo art.


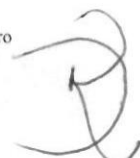
Proponente / Fornecedor

Cod. 5752 – CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA

CNPJ: 33.638.355/0001-60

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	UNID.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
I	002.001.196	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE EVENTO	UN	I	29.000,00	29.000,00
Total dos Proponentes						29.000,00

CAMPOS DE JULIO – MT, 10 de novembro de 2023.

Portaria	Data	Nome	Função
09	19/01/2023	ERIC RODRIGO PETTENAN	Presidente 
09	19/01/2023	DARCI RODRIGO TEIXEIRA	Membro 

09	19/01/2023	JOSIANE GINELI	Membro
09	19/01/2023	MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO	Membro
09	19/01/2023	NADIA TALAL NEJEM	Membro

0110056

A

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE
JULIO

CNPJ:01.614.516/0001-99

AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W

C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

Processo Licitatório: 140/23

Data do Processo: 10/11/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração.

ATA DE RECURSOS

NÃO HOUVE RECURSOS NEM A INTENÇÃO DE INTERPÔ-LOS.

CAMPOS DE JULIO – MT, 10 de novembro de 2023

Portaria	Data	Nome	Cargo
09	19/01/2023	ERIC RODRIGO PETTENAN	Presidente
09	19/01/2023	DARCI RODRIGO TEIXEIRA	Membro
09	19/01/2023	JOSIANE GINELI	Membro
09	19/01/2023	MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO	Membro
09	19/01/2023	NADIA TALAL NEJEM	Membro



DECRETO Nº 77, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA AS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE BAIXO VALOR E DE BAIXA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE CAMPOS DE JÚLIO, COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I, alínea "b" do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a previsão de dispensa de apresentação de documentação prevista no art. 70, III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a ressalva de obrigatoriedade de formalização contratual prevista no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a expressa previsão de dispensa de pareceres jurídicos para as hipóteses de compra direta de pequeno valor inserida no artigo 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o tempo e os recursos materiais e humanos da administração municipal, em consonância com o princípio da eficiência, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os critérios para efetivação de contratações diretas no âmbito do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio.

Parágrafo único. São consideradas como contratações diretas:

I – de pequeno valor, aquelas inferiores a R\$ 13.505,10 (treze mil, quinhentos e cinco reais e dez centavos), correspondentes à fração de 1/4



(um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

II – com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, aquelas com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

III – de baixa complexidade, aquelas cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 2º. As contratações diretas previstas no art. 1º, § único, deste Decreto, no limite estabelecido em seu inciso I, serão formalizadas por meio de solicitação de compra, preenchidas e encaminhadas pela unidade demandante ao Departamento de Compras, desde que presente os seguintes requisitos:

I – indicação da necessidade pública a ser atendida;

II – justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado;

III – realização da pesquisa de preços devidamente documentada, com parâmetros estabelecidos no caput do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

IV – comprovação de que o fornecedor ou prestador de serviço pode ser contratado pelo Município mediante o cumprimento das exigências pertinentes ao objeto, descritas nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

V – declaração firmada pelo responsável pela elaboração do Termo de Referência de que o objeto a ser diretamente contratado não resulta em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Nas contratações previstas no art. 1º, § único, I, II e III deste Decreto, serão exigidas somente as certidões de regularidade fiscal federal, social, trabalhista e, caso o contratado seja domiciliado ou sediado no Município de Campos de Júlio, regularidade fiscal municipal.



Art. 3º. As contratações diretas com valores superiores ao previsto no art. 1º, § único, I, deste Decreto serão formalizadas observando-se as exigências previstas nos arts. 62, 70 e 72 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A documentação prevista nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações de entrega imediata, sendo exigidas somente as certidões de regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, caso o contratado seja domiciliado ou sediado no Município de Campos de Júlio, regularidade fiscal municipal.

Art. 4º. Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, será dispensada a análise jurídica nas contratações diretas realizadas com base no art. 1º, § único, deste Decreto, no limite estabelecido em seu inciso I, bem como nas contratações diretas formalizadas por processo de Dispensa de Licitação, independentemente do valor, desde que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021 e as contratações de baixa complexidade.

Art. 5º. Não será admitida a contratação direta nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 se:

I – o valor estiver acima do limite legal; ou

II – houver ata de registro de preço, contrato ou outro instrumento contratual vigente celebrado para atender a necessidade do solicitante.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites estabelecidos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro por uma unidade da administração; e

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Não se aplica o disposto no §1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.643,27 (oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Município, incluído o fornecimento de peças, consoante § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000061

Art. 6º. Para efeitos desse Decreto, considera-se ramo de atividade os equipamentos, materiais ou serviços de mesma finalidade a serem contratados na região geoeconômica de atuação das pessoas físicas e jurídicas aptas a executar o objeto contratado.

Art. 7º. Para a seleção do fornecedor ou prestador de serviço a ser contratado, deverá ser certificada a ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes, mantidas pela Administração Pública:

I – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

II – Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas, mantida pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso;

III – Relação de Inabilitados e Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

IV – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

Art. 8º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 serão pagas obrigatoriamente por meio eletrônico.

Art. 9º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Inclusão de Plantões sobreaviso – Quantidade de 40 plantões, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE. e ELMARX SOLUCOES EM SAUDE EIRELI, CNPJ/MF Nº 41.236.824/0001-42 CONTRATADA.

Solange R. L. Souza

Fiscal de Contatos

PORTARIA Nº. 111, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que o período aquisitivo da licença postulada pela servidora através do processo nº 1640/2022, consumou-se em 13/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) à servidora **EVANILDA RAMOS DA SILVA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 90, de 14 de fevereiro de 2011, relativo ao período de 13/02/2016 a 12/02/2021, pelo prazo de três meses, a contar do dia 02/05/2022, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LEI Nº. 1.435, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPOS DE JÚLIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Estudantes de Campos de Júlio, inscrita no CNPJ sob o número 35.601.387/0001-16.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº 77, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA AS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE BAIXO VALOR E DE BAIXA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE CAMPOS DE JÚLIO, COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I, alínea "b" do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a previsão de dispensa de apresentação de documentação prevista no art. 70, III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a ressalva de obrigatoriedade de formalização contratual prevista no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a expressa previsão de dispensa de pareceres jurídicos para as hipóteses de compra direta de pequeno valor inserida no artigo 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o tempo e os recursos materiais e humanos da administração municipal, em consonância com o princípio da eficiência, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os critérios para efetivação de contratações diretas no âmbito do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio.

Parágrafo único. São consideradas como contratações diretas:

I – de pequeno valor, aquelas inferiores a R\$ 13.505,10 (treze mil, quinhentos e cinco reais e dez centavos), correspondentes à fração de 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

II – com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, aquelas com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

III – de baixa complexidade, aquelas cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 2º. As contratações diretas previstas no art. 1º, § único, deste Decreto, no limite estabelecido em seu inciso I, serão formalizadas por meio de solicitação de compra, preenchidas e encaminhadas pela unidade demandante ao Departamento de Compras, desde que presente os seguintes requisitos:

I – indicação da necessidade pública a ser atendida;

II – justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado;

III – realização da pesquisa de preços devidamente documentada, com parâmetros estabelecidos no caput do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

IV – comprovação de que o fornecedor ou prestador de serviço pode ser contratado pelo Município mediante o cumprimento das exigências pertinentes ao objeto, descritas nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

V – declaração firmada pelo responsável pela elaboração do Termo de Referência de que o objeto a ser diretamente contratado não resulta em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Nas contratações previstas no art. 1º, § único, I, II e III deste Decreto, serão exigidas somente as certidões de regularidade fiscal federal, social, trabalhista e, caso o contratado seja domiciliado ou sediado no Município de Campos de Júlio, regularidade fiscal municipal.

Art. 3º. As contratações diretas com valores superiores ao previsto no art. 1º, § único, I, deste Decreto serão formalizadas observando-se as exigências previstas nos arts. 62, 70 e 72 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A documentação prevista nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações de entrega imediata, sendo exigidas somente as certidões de regularidade

fiscal federal, social e trabalhista e, caso o contratado seja domiciliado ou sediado no Município de Campos de Júlio, regularidade fiscal municipal.

Art. 4º. Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, será dispensada a análise jurídica nas contratações diretas realizadas com base no art. 1º, § único, deste Decreto, no limite estabelecido em seu inciso I, bem como nas contratações diretas formalizadas por processo de Dispensa de Licitação, independentemente do valor, desde que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021 e as contratações de baixa complexidade.

Art. 5º. Não será admitida a contratação direta nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 se:

I – o valor estiver acima do limite legal; ou

II – houver ata de registro de preço, contrato ou outro instrumento contratual vigente celebrado para atender a necessidade do solicitante.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites estabelecidos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro por uma unidade da administração; e

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Não se aplica o disposto no §1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.643,27 (oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Município, incluído o fornecimento de peças, consoante § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º. Para efeitos desse Decreto, considera-se ramo de atividade os equipamentos, materiais ou serviços de mesma finalidade a serem contratados na região geoeconômica de atuação das pessoas físicas e jurídicas aptas a executar o objeto contratado.

Art. 7º. Para a seleção do fornecedor ou prestador de serviço a ser contratado, deverá ser certificada a ausência de penalidades impeditivas de

licitar e contratar nas seguintes fontes, mantidas pela Administração Pública:

I – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

II – Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas, mantida pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso;

III – Relação de Inabilitados e Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

IV – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

Art. 8º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 serão pagas obrigatoriamente por meio eletrônico.

Art. 9º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de conservação.

VIGÊNCIA: 08/04/2022 a 07/04/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº 03/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e ALINE DOS SANTOS LESSE DOMINGOS, CNPJ/MF sob o nº 45.954.074/0001-03, CONTRATADA

PORTARIA Nº. 110, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que o período aquisitivo da licença postulada pela servidora através do processo nº 1942/2022, consumou-se em 01/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) à servidora **MARIA INÊS GOLFETTO ZANELLA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Enfermeira, através da Portaria nº. 77, de 01 de abril de 2012, relativo ao período de 01/04/2017 a 31/03/2022, pelo prazo de três meses, a contar do dia 02/05/2022, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RH/GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.953, do Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de abril de 2022,

ONDE SE LÊ: COORDENADOR DE MEIOS FIOS E SARJETAS, LEIA-SE: COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E CONTROLE, passando a vigorar com a seguinte redação.

<p>ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO CNPJ:01.614.516/0001-99 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT</p>	<p>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023</p> <p>Processo Licitatório: 000140/23 Data do Processo: 10/11/2023</p>
--	--

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDCAR a presente Licitação nestes termos

Processo nº: 140/2023

Licitação nº: 31/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

Data Homologação: 10/11/2023

Objeto: Contratação de serviço de decoração.

Fornecedores declarados vencedores:

Proponente / Fornecedor

Cod. 5752 – CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA

CNPJ: 33.638.355/0001-60

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	UNID.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	002.001.196	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE EVENTO	UN	1	29.000,00	29.000,00
Total dos Proponentes						29.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
553	2023	020901	13.392.0008.2088.0000	3.3.90.39.22.00	1.1.500	29.000,00	29.869.81	869.81

Campos de Júlio - MT, Em 10/11/2023



 IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO CNPJ:01.614.516/0001-99 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023 Processo Licitatório: 140/23 Data do Processo: 10/11/2023
---	--

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nr. 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

Processo nº: 140/23

Licitação nº: 31/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

Data Homologação: 11/10/2023

Objeto: Contratação de serviço de decoração.

Fornecedores declarados vencedores :

Proponente / Fornecedor

Cod. 6835 – CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA

CNPJ: 33.638.355/0001-60

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	UNID.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	002.001.196	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE EVENTO	UN	1	29.000,00	29.000,00
Total dos Proponentes						29.000,00

Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Campos de Júlio, Em 10/11/2023



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal



EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto nº 09/2023, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de decoração.

Contratado: CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA, CNPJ nº 33.638.355/0001-60.

Valor global: R\$ 29.000,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 31/2023; Processo Licitatório nº 140/2023.

Foi ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 13 de novembro de 2023.



Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto nº 09/2023, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de decoração.

Contratado: CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA, CNPJ nº 33.638.355/0001-60.

Valor global: R\$ 29.000,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 31/2023; Processo Licitatório nº 140/2023.

Foi ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 13 de novembro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023

PORTARIA Nº. 227, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR, EM DECORRÊNCIA DE RENÚNCIA DO MANDATO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 57 da Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009,

CONSIDERANDO a solicitação de renúncia do mandato consignada no requerimento protocolado sob nº. 1386/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar em decorrência da renúncia formalizada pela Conselheira **INÓSIMA APARECIDA DE OLIVEIRA ECHEVERRIA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 662.***.***-49, nomeada através da Portaria nº 14, de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2023.

Art. 3º A vaga deverá ser preenchida mediante a convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição, na forma do artigo 57 da Lei 402/2009.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008376/2023.

O Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Tomada de Pre-

ço, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Ampliação e Reforma da Escola Municipal Canaã no Município de Canabrava do Norte – MT. Data e Horário da realização da Primeira Fase: 01 de dezembro de 2023, às 08h30min horas (horário de Brasília). Local de Realização da Licitação: Sala de licitações, sito à Avenida Áurea Tavares de Amorim, S/n – Vila São João – Canabrava do Norte-MT. Edital: O presente edital estará disponível aos interessados no site: <http://www.canabradonorte.mt.gov.br/> > transparência > licitacoes.

Canabrava do Norte-MT, 13 de novembro de 2023.

IRANIZO MATOS RODRIGUES

Presidente da Comissão

Portaria nº 025/2023

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 027/2023 de 06 de Janeiro de 2023, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 069/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais e insumos laboratoriais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, junto ao município de Canabrava do Norte – MT, onde a empresa: **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.803.038/0001-35, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 42.416,15 (quarenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos); **HABX COMERCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.767.124/0001-16, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 38.810,33 (trinta e oito mil, oitocentos e dez reais e trinta e três centavos); **PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.686.716/0001-69, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 60.377,00 (sessenta mil trezentos e setenta e sete reais); **A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.627.453/0001-85, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 3.920,80 (três mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos);

Canabrava do Norte-MT, 13 de novembro de 2023.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 027/202

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CPL Nº 060/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2023 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE E A EMPRESA JOABE PEREIRA DA SILVA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 37.465.200/0001-20 com sede na Avenida das Embaúbas, 1386, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 15638073 - SEJSP/MT e CPF nº 011.173.691-96, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa: empresa **Joabe Pereira da Silva - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.589.590/0001-30, com sede na Avenida Áurea Tavares de Amorim, S/nº, Vila São João, Canabrava do Norte-MT, CEP: 78.658-000, doravante denominada **Contratado**, representada neste ato por seu sócio proprietário o Senhor Joabe Pereira

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Foto
do
Usuário

WILMA DA GUIA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Painel do Fiscalizado

Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 382.038-6/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Competência

Processo Licitatório - Novembro de 2023

Reenvio

Não

Recebido em

16/11/2023 - 09:39:55

Enviado por

WILMA DA GUIA FERREIRA

Arquivo

[1118546PL202311_11160939.ZIP \(4.50 MB\)](#)

Tabelas recebidas **11**

Conteúdo **2**

Descricao	Número
-----------	--------

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ABERTURA	00000000031/2023
Dispensa de licitação	

HOMOLOGAÇÃO	00000000031/2023
Dispensa de licitação	